



CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 45.718.511/0001-81

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907 – Parte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“**Administradora**”) na qualidade de administrador do **RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.718.511/0001-81 (“**Fundo**”), vem, por meio desta apresentar aos Cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025 (“Assembleia”)**, nos termos da consulta formal enviada aos Cotistas no dia 22 de julho de 2025 (“**Consulta Formal**”):

ORDEM DO DIA:

- (i) Alteração do prestador de serviços essencial de gestão de recursos para a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 12.209.584/0001-99, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, devidamente autorizada para o exercício profissional de administração de carteira na qualidade de gestora pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) por meio do Ato Declaratório nº 20.485, de 02 de janeiro de 2023, (“**Nova Gestora**”), em substituição à **RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“**Gestora**”), sendo certo que tal alteração decorre de um processo de reorganização operacional das atividades de gestão de fundos dentro do grupo econômico da Gestora e não implicará em qualquer mudança na estrutura que atende o Fundo.
- (ii) Consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando a alteração acima, o qual deverá vigorar com a redação do Anexo III ao presente instrumento a partir do dia 07 de agosto de 2025.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

Por fim, a Administradora esclarece que, nos termos do Artigo 7.10 do Regulamento, as matérias previstas na Ordem do Dia acima dependerão de aprovação por (i) 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.